

Ofício nº 086/03-GAB

Caicó(RN), 17 de março de 2003

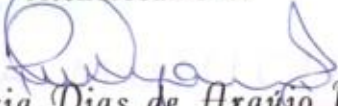
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, Mensagens e Projetos de Leis, autorizando aforamento de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme abaixo discriminados:

- Mensagem nº 012/2003, conforme Processo nº 959/2002, em nome do Sr. Ronder Nixon Cavalcante de Azevêdo;
- Mensagem nº 013/2003, conforme Processo nº 1.129/2002, em nome do Sr. João Vitoriano de Oliveira.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
Rejane Maria Dias de Araújo Maynard  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
**RAIMUNDO INÁCIO FILHO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
N E S T A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39**  
**RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN**

**MENSAGEM de Nº 012**

**Caicó-RN, 10 de Março de 2003.**

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **RONDER NIXON CAVALCANTE DE AZEVÊDO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº 959/2002. Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.



**ROBERTO MEDEIROS GERMANO**  
**PREFEITO**

**Excelentíssimo. Senhor**  
**Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó**  
**NESTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN**  
**CNPJ 08.096.570/0001-39**

**PROJETO DE LEI.** nº 053/03

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **RONDER NIXON CAVALCANTE DE AZEVÊDO**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Praça Márcia de Medeiros Fernandes, Zona=02, Distrito=03, Quadra=006, Lote=0176, bairro Samanaú, com uma área total de **160,00 m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e dimensões:

**NORTE:** Com o Lote nº 016, medindo 8,00 metros;  
**SUL:** Com a Praça Márcia de Medeiros Fernandes, medindo 8,00 metros;  
**LESTE:** Com o Lote de nº 168, medindo 20,00 metros;  
**OESTE:** Com o Lote de nº 204, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **10** de Março de **2003**,

  
**ROBERTO MEDEIROS GERMANO**  
Prefeito

Comissão de Justiça e Redação  
Projeto de Lei N°s 018/03 e 51/03  
Parecer Para Única Discussão  
Relator: Dilson Fontes

Senhor Presidente:

### PARECER

Os Projetos de Lei em apreço de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder aforamentos de Terrenos do Patrimônio Público Municipal aos Srs. João Vitoriano de Oliveira e Ronder Nixon Cavalcanti de Azevedo, localizados nos Bairros Paulo VI e Samaná, ambos com áreas de 160,00m<sup>2</sup> de superfície.

Somos de parecer favorável a aprovação dos Projetos em apreço, nada a acrescentar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 25 de junho de 2003

  
Edevaldo Adolfo Maia  
Presidente

  
Dilson Freitas Fontes  
Relator

Nildson Medeiros Dantas  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
CGC(MF)08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954  
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação  
Projetos de Lei nºs 018/03 e 051/03  
Parecer para única Discussão  
Relator: Júlio Gregório

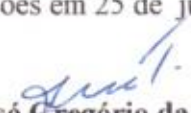
Senhor Presidente:

### **P A R E C E R**

Os Projetos de Lei, em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terrenos, para efeito de regularização aos Senhores João Vitoriano de Oliveira e Ronder Nixon Cavalcanti de Azevedo.

Esta Comissão é de parecer favorável, e aconselha que a construção seja feita na estética da via pública, obedecendo o Código Tributário Municipal.

Sala das Comissões em 25 de junho de 2003.

  
**José Gregório da Costa**  
Presidente

  
**Júlio Gregório de Azevedo**  
Relator

**Nildson Medeiros Dantas**  
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC(MF)08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954  
CEP. 59.300-000

Comissão de Finanças e Orçamentos  
Projetos de Lei n°s 018 /03 e 051/03  
Relator: Janduí Fernandes  
Parecer para única Discussão

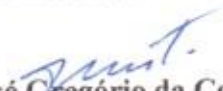
Senhor Presidente:

**PARECER**


Os Projetos de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terrenos, para efeito de regularização aos Senhores João Vitoriano de Oliveira e Ronder Nixon Cavalcanti de azevedo.

Esta Comissão é de parecer favorável, desde que cobrados os impostos legais, gerando assim receita para o nosso Município.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2003.

  
José Gregório da Costa  
Presidente

Janduí Fernandes  
Relator

  
David Tôres  
Membro

51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CGC(MF) 08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954  
CEP 59.300-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

**PROJETO DE LEI Nº 051/2003**

**Ementa:** Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **RONDER NIXON CAVALCANTE DE AZEVÊDO**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Praça Márcia de Medeiros Fernandes, Zona = 02, Distrito =.03, Quadra= 006, Lote = 0176, bairro Samanaú, com uma área total de 160,00 m2, com os seguintes limites e dimensões:

**NORTE:** Como Lote nº 016, medindo 8,00 metros:

**SUL:** Com a Praça Márcia de Medeiros Fernandes, medindo 8,00 metros:


**LESTE:** Com o Lote de nº 168, medindo 20,00 metros:

**OESTE:** Com o Lote de nº 204, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 01 de julho de 2003.

  
Edervaldo Adolfo Mala  
Presidente

  
Dilson Freitas Fontes  
Relator

Nildson Medeiros Dantas  
Membro